



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)  
ADM. 2021-2024



Lei nº 369/2022, de 12 de abril de 2022.

*"Dispõe sobre a criação do cargo de Vigia no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências. "*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro dos Profissionais da Educação do Município de Marcolândia-PI, o cargo de Vigia, conforme o Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º**. As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º**. Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei as disposições previstas no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Marcolândia, Lei nº 210/2009.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Corinto Machado de Matos Neto*  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Marcolândia - PI aos

Em 08/04/2022

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

Aprovado em ÚNICA discussão

01 ABSTENÇÃO  
Por 07 FAVORÁVEIS

Sala das sessões 08/04/2022

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Promulgada em: 12/04/22

Publicada em: 12/04/22

Corinto M. Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

Sancionado em: 12/04/22

Publicado em: 12/04/22

Corinto M. Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)  
ADM. 2021-2024



**ANEXO I**

| CARGO | ESCALA      | VENCIMENTO   | QUANTIDADE |
|-------|-------------|--------------|------------|
| VIGIA | 12hs X 36hs | R\$ 1.210,00 | 20         |

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 29 de março de 2022.

*Corinto Machado de Matos Neto*  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal